



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 58 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.105/23, de 21 de novembro de 2023 que Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Controlador interno e dá Outras Providências.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.1.05/23 de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) controlador interno, para atuar junto ao Gabinete Municipal, por motivo de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a função, carga horária e salário mensal a seguir descrito:

<i>Função</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>
<i>Controlador interno</i>	<i>01</i>	<i>R\$2.165,99 + R\$150,00 de Vale Alimentação.</i>	<i>20 horas</i>

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023

ALCEU Assinado de forma digital por ALCEU DIEL
DIEL-49307 CNPJ nº 94.726.320/0001-77
118000 11/04/2023 13:02

Alceu Diel
Prefeito



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 2032-0041



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 058/2023 que "Altera a Redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.105/23, de 21 de novembro de 2023 que Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Controlador interno e dá Outras Providências" para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal.

Considerando que após análise constatou-se a necessidade de somente 20 horas para o cargo de controlador interno, o que não ocasionaria prejuízos ao trabalho despendido e se tornaria menos oneroso para o município.

Considerando a importância da matéria, contamos com a aprovação do presente projeto de lei em tempo hábil.

Sendo o que tinha para o momento e contando com a compreensão dos senhores Vereadores para avaliar e aprovar o Projeto de Lei em regime de urgência, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Tiradentes do Sul-RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023

Alceu Diel

Prefeito

ALCEU
DIEL:49307118
000

Assinado de forma digital
por ALCEU
DIEL:49307118000
Dados: 2023.12.04
15:06:01 -03'00'

